



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI+LO N° 006/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Minerações Brasileiras Reunidas S.A - Mina da Jangada, CNPJ 33.417.445/0008-05, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade principal Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de Ferro, Produção Bruta: 3.700.000,00 t/ano, com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM: 4909/1962 - Substância: Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM SAD 69 Zona UTM 23 S - 7.774.000 / 594.000, nos Municípios de Brumadinho e Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00118/2000/030/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 11/12/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/12/2028; **Tipo de Intervenção:** Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (48,62 ha); **Coordenadas Geográficas:** DATUM SAD 69 Zona UTM 23 S - 7.775.489 / 597.688; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Diversas; **Produto/Subproduto:** Lenha Nativa (3.002,72 m³) e Lenha Plantada (55,96 m³).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

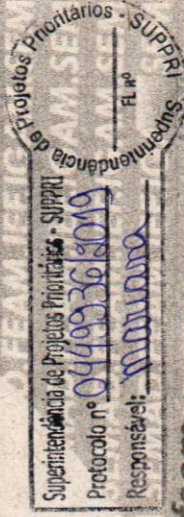
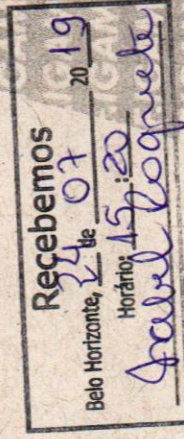
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/12/2028. Ressalva-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.



Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

052346

Outras atividades listadas no empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro	Área útil	7,140	ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de Empreendimentos minerários	Extensão	2,700	Km